



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula N.º 10.583

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

ARMANDO DE LIMA FAGUNDES
OFICIAL REGISTRO
JANE EUGENIA
LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
DIANA COELHO FAGUNDES
SUBSTITUTOS

MATRÍCULA N.º 10.583

DATA 11 / 07 / 1985

UM (1) APARTAMENTO RESIDENCIAL número 804 (oitocentos e quatro), no 4º pavimento elevado do Edifício MONSENHOR WILFREDO GURGEL, situado à Rua Desembargador Régulo Ti-
nôco, sob o número 1.031, bairro do Tirol, zona urbana, Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta capital, bem como a respectiva fração ideal cor-
respondente a 5.834,6889/2.974.100 avos da totalidade do terreno foreiro do Patri-
mônio Municipal de Natal, constata da carta de aforamento nº 14.747, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em 12.09.83, em virtude da reunião das cartas nºs 11.224 e 11.225.-

Proprietária:- S.DANTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta capi-
tal à Rua Felipe Cortez, nº 1.840, bairro de Lagoa Nova, inscrita=
no CGC/MF sob o nº 08.537.805/0001-80,-

Título Aquisitivo:- Conforme descrição contida na matrícula nº 10.577, deste mesmo
RGI da Primeira Zona, desta capital.

O referido é verdade, dou fê.-
Natal-RN, em 11 de julho de 1985

Oficial do Registro

R-1-10.583 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda,
Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 28 de junho de 1985
com força de escritura pública, na forma da legislação ali citada, o imóvel de
que trata a presente matrícula, FOI ADQUIRIDO por ALBERTO MAGNO DA SILVA GURGEL e
sua mulher, LEDA MARIA PIRES GABRIEL GURGEL, brasileiros, casados, professor e peda-
goga, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores das Carteiras de Identida-
de nºs 67.636-RN e 77.506-RN, inscritos no CPF/MF sob os nºs 028.984.204-25 e 422.
350.304-91, respectivamente, em virtude de compra feita a S.DANTAS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.537.805/0001-80, representada por
Severino José Dantas, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº ...
003.313.414-68, residente e domiciliado nesta capital, compra essa efetuada pelo
preço combinado e certo de Cr\$ 110.100.000 (cento e dez milhões, cem mil cruzeiros)
pagos da seguinte forma: Cr\$ 11.016.367 (onze milhões, dezesseis mil, trezentos e
sessenta e sete cruzeiros), mediante recursos próprios dos compradores e devedores
e o restante, ou seja Cr\$ 99.083.633 (noventa e nove milhões, oitenta e três mil, se-
iscentos e trinta e três cruzeiros), mediante financiamento concedido pela Caixa
Econômica Federal-CEF, conforme registro abaixo.

O referido é verdade, dou fê.-
Natal-RN, em 11 de julho de 1985

Oficial do Registro

R-2-10.583 - Ainda nos termos do mesmo Contrato acima citado, os compradores, ora
devedores, ALBERTO MAGNO DA SILVA GURGEL e sua mulher, LEDA MARIA PI-
RES GABRIEL GURGEL, já devidamente qualif., deram o imóvel de que trata a presente ma-
trícula, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,
Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF sob o nº
00.360.305/0001-04, em garantia de um financiamento no valor de Cr\$ 99.083.633 (no-
venta e nove milhões, oitenta e três mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros), e
equivalente na data do contrato a 2.900,00000 UPC's do BNH, cujo financiamento será
pago no prazo de 252 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a
primeira no dia 28 de julho de 1985, juros a taxa nominal de 10.00% ao ano, corres-
pondente a taxa efetiva de 10.471% ao ano, plano de reajuste-PES, Sistema de Amor-
tização-PRICE, tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no aludido contra-
to do qual fica uma via arquivada neste Cartório, na competente pasta nº 104-BNH,
letra "A", como parte integrante e complementar deste registro, para todos os fins
e efeitos de direito. Nota: foram recolhidas as custas judiciais, de que trata a
Lei 5.286/84, referente a (1) matrícula e (2) registros, no valor de Cr\$ 10.629.

O referido é verdade, dou fê.-
Natal-RN, em 11 de julho de 1985

Oficial do Registro

AV-3- verso

Assinado eletronicamente por: HELAINE CAMARA SILVA:0552050599432;
Instituição: NATAL - 3º OFÍCIO; em: 23/01/2026 12:32:4
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/JT68F-QJZIF-2ROQY-BVS5R> ou, pelo QRCode



Valide aqui
este documento

AV-3-10.583 - Nos termos da Cláusula Trigésima Oitava - Da Quitação, contida no Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 31 de agosto de 1987, FICA CANCELADA a Primeira e Especial Hipoteca, sobre o apartamento nº 804 - 9º pavimento, objeto desta matrícula.-

O referido é verdade, dou fé.-
Natal-RN, 11 de Janeiro de 1988

[Assinatura]
Oficial do Registro

R-4-10.583 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 31 de agosto de 1987, com força de escritura pública, na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula, FOI ADQUIRIDO por ANTONIO GUTEMBERG DA SILVA e esposa, MARIA CÉLIA DE FIGUEIREDO SILVA, brasileiros, casados, ele bancário, ela funcionária pública estadual, portadores das Carteiras de Identidade nºs 100.506-RN e 130.197-RN, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob o nº 056.787.654-34, residentes e domiciliados nesta capital,- em virtude de compra feita ao Sr. ALBERTO MAGNO DA SILVA GURGEL e esposa, LEDA MARIA PIRES GABRIEL GURGEL, brasileiros, casados, ele professor, ela pedagoga, portadores das Carteiras de Identidade nºs 67.636-RN e 77.506-RN, inscritos no CPF/MF sob os nºs 028.984.204-25 e 422.350.304-91, respectivamente, residentes e domiciliados n/capital,- compra essa efetuada pelo preço de Cz\$ 1.186.392,04 (hum milhão, cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e dois cruzados e quatro centavos), pago da seguinte forma:- Cz\$ 155.919,83 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove cruzados e oitenta e três centavos), mediante recursos próprios, e o restante, ou seja, Cz\$ 1.030.472,21 (hum milhão, trinta mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados e vinte e um centavos), mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, objeto da hipoteca a seguir registrada.-

O referido é verdade, dou fé.-
Natal-RN, 11 de Janeiro de 1988

[Assinatura]
Oficial do Registro

R-5-10.583 - Ainda nos termos do mesmo Contrato supra registrado, os compradores, ora devedores, ANTONIO GUTEMBERG DA SILVA e esposa, MARIA CÉLIA DE FIGUEIREDO SILVA, ambos já devidamente qualificados, DERAM o imóvel objeto desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-40, em garantia de um financiamento no valor de Cz\$ 1.030.472,21 (hum milhão, trinta mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados e vinte e um centavos), equivalente na data do contrato a 2.728,49898 UPC's do BNH, cujo financiamento será pago no prazo de 192 (cento e noventa e dois) meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 30.09.87, juros a taxa nominal de 11% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 11,5718% ao ano, Plano de reajuste = PES, Sistema de Amortização - PRICE, tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no aludido contrato do qual fica uma via arquivada n/cartório, na competente pasta nº 143-BNH/CEF, letra "A", como parte integrante e complementar deste registro, para todos os fins e efeitos de direito. Noata: Foram pagas as custas judiciais, no valor de Cz\$ 81,00,- referente a 2 registros e 1 averbação.-

O referido é verdade, dou fé.-
Natal-RN, 11 de Janeiro de 1988

[Assinatura]
Oficial do Registro

AV-6-10.583 = Em cumprimento ao Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, datado de Natal, 16 de Outubro de 2.000, firmado pelos DEVEDORES e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito o CANCELAMENTO do registro hipotecário, este efetuado sob o nº R-5-10.583, objeto da presente matrícula.-- Nota:- Vê referido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 099 - Registro Geral, Livro nº 02, Letra "A".--

O referido é verdade e dou fé.-

Assinado eletronicamente por: HELAINE CAMARA SILVA:0552050599432;
Instituição: NATAL - 3º OFÍCIO; em: 23/01/2026 12:32:4
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregmr.org.br/JT68F-QJZIF-2ROQY-BVS5R> ou, pelo QRCode



Valide aqui
este documento

Continuação/ Matrícula Nº 10.583

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COELHO FAGUNDES BOUTH
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUÍDO

MATRÍCULA Nº 10.583

Cont. fls. II DATA -- / -- /19 --

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 30 de Outubro de 2.000.-

- Oficial da 1ª. CRI -

R-7-10.583 = Prenotação nº 118.816 – em data de 09/12/2021 = procedimento de registro: Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de Natal – Rio Grande do Norte: 05 de julho do ano de 1912, assinado pelo Exmº. Sr. Dr. Reynaldo Odilo Martins Soares, Juiz de Direito à época em substituição da 4ª Vara de Família desta Cidade/Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, extraído dos autos da Ação de Separação Consensual: processo nº 0009059-22.1996.8.20.0001, na qual são requerentes: sr. Antônio Gutemberg da Silva e a srª. Maria Célia de Figueiredo Silva, feito aquele que ocorreu seus trâmites legais, sendo afinal julgado por SENTENÇA datada de 18 de setembro do ano de 1996, que transitou em julgado sem interposição de recurso de qualquer natureza; consequentemente, o imóvel objeto desta matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, coube em favor da cónyuge varôa, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja: MARIA CÉLIA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO, que era: brasileira, separada consequentemente, funcionária pública, portadora do RG nº 130.193-ITEP/RN (expedida em data de 31.05.2014), inscrita no CPF/MF sob o nº 584.978.974-04, filha de José Augusto Cavalcante e Petronila Figueiredo Cavalcante, nascida no dia 12.08.1947, veio a óbito no dia 04 de janeiro do ano de 2020, teve seu último domicílio nesta Cidade/Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, atribuindo-se para os efeitos fiscais e tributários, o valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).- **Notas:** a) Foram pagas taxas do **FDJ** guia nº **7000004261377**, no valor de R\$320,05 + FRMP guia nº **0000002161731**, no valor de R\$106,86, em data de 08/12/2021; b)- IPTU: 3.020.0172.03.0296.0045.1 (Sequencial: 12507113); c)- Avaliação:- **R\$ 104.000,00.-**

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 10 de Dezembro de 2021.-

- Manoel Fagundes Pereira -
- Substituto -

AV-8-10.583 = Prenotação nº 127.109 em data de **20/06/2023** – procedimento averbatório = Consoante depreende-se do Ofício que me foi dirigido + Despacho, datado de Natal-RN, em 31 de março de 2023, assinado digitalmente na forma da lei nº 11.419/2006 pela Exmª. Srª. Drª. Luciana Lima Teixeira – Juíza de Direito, extraído dos autos do Processo nº. **0814008-13.2018.8.20.5004** – 1ª Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis de Natal/RN, em que figuram como partes: **Exequente: Condomínio Edifício Monsenhor Walfredo Gurgel** e como **Executado: ESPÓLIO DE MARIA CÉLIA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO e outros**, procede-se assim, para todos os fins e efeitos legais, sob o nº **AV-8**, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DE IMPEDIMENTO da venda sobre o imóvel objeto desta matrícula**, inicialmente descrito e caracterizado. **Notas:** a)- Documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **675** – Registro Geral, letra “E”; b)- Foi recolhida a seguinte taxa: FRMP: Guia nº 0000002478041 – valor: R\$ 4,68; c)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “**RN202300949610032987HRB**”, cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. ==

O referido é verdade e dou fé
Natal/RN, em 21/06/2023

- Oficial da 1ª. CRI -

AV-9-10.583 = Prenotação nº 132.234 – de 26/04/2024 – procedimento averbatório: indisponibilidade: Consoante protocolo de indisponibilidade nº 202404.2413.03291252-IA-900 – **CNIB**, extraído dos autos do processo nº 08072753020248205001, em 24/04/2024, emitido

Assinado eletronicamente por: HELAINE CAMARA SILVA:05520599432;
Instituição: NATAL - 3º OFÍCIO; em: 23/01/2026 12:32:4
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/JT68F-QJZIF-2ROQY-BVS5R> ou, pelo QRCode



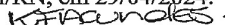
Valide aqui
este documento

CNM N°. 094961.2.0010583-98

eletronicamente via CNIB – 25ª Vara Cível de Natal/RN – (TJRN); procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do art. 14, § 3º do Provimento nº 39 do CNJ, sob o nº AV-2, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** constituída sobre os bens da Srª. **MARIA CELIA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO**, anteriormente qualificada sobre o R-7-10.583. — Notas: a) Os documentos encontram-se, devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº 012 – *Indisponibilidade* – letra "M"; b) Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN202410949610020988LYC". —

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, em 29/04/2024.

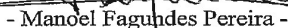


- Oficial da 1ª CRI -

AV-10-10.583 = Prenotação nº 134.655 – em data de 13/09/2024 – procedimento de Averbação de Ofício = Com base no permissivo do art. 213, I, "a" da Lei nº 6.015/73, procede-se, assim, à presente **AVERBAÇÃO**, para retificar erro material existente no **R-7-10.583**, datado de 10/12/2021, no tocante a informações da separação consensual lançada no imóvel objeto desta matrícula, o que passa a ser corrigida desde já, não gerando prejuízos para terceiros ou para titular do direito inscrito. **Fazemos constar as seguintes correções:** **I**-Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 09/02/1996 (Ação de Separação Consensual – Processo nº 0009059-22.1966.8.20.0001) homologado por sentença em 18 de setembro de 1996 pelo Juiz de Direito da 4ª Vara de Família desta comarca, nos autos do processo nº 477/96, para produzir os efeitos legais do acordo de Separação Consensual realizado, assinado pelo Exm. Sr. Dr. Jorge Carlos Meira Silva; **II**-**onde lê-se: separada consequentemente, leia-se:** separada judicialmente. — Notas: a)- Documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competência e necessária pasta nº 754 – Registro Geral, letra "M"; b)-Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: 202410949610052791ITLQ; —

O referido é verdade e dou fé

Natal/RN, em 16/09/2024.


- Manoel Fagundes Pereira -

Substituto



Valide aqui
este documento

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro nº 02

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
CRUZ
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COELHO FAGUNDES
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS
GERLENE DA CRUZ CADO DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

3º Ofício de Notas de Natal

Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares

Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN

Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fê que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 010583, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.

Natal, 23/01/2026.

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,81
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao ISS	R\$ 0,94
Ao FUNAF	R\$ 0,00

Total R\$ 143,23
Protocolo **92534**

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R. na 21/67 de 22/06/67 e
Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600949610006945TQH

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Assinado eletronicamente por: HELAINE CAMARA SILVA:05520599432;
Instituição: NATAL - 3º OFÍCIO; em: 23/01/2026 12:32:4
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/JT68F-QJZIF-2ROQY-BVS5R> ou, pelo QRCode